

NORMATIVO: 116
DATA APROVAÇÃO INICIAL: 09/05/2014
REVISÃO: 03
DATA DA REVISÃO: 19/04/2022

Página 1 de 5

# Índice

Capítı	ulo Pa	ágina
1.	Do Objetivo	. 02
2.	Responsabilidades	. 02
2.1.	Gerência de <i>Compliance</i> e Governança	. 02
2.2.	Demais Gerências da Entidade	. 02
3.	Procedimentos	. 02
3.1.	Gerência de <i>Compliance</i> e Governança	. 02
3.2.	Demais Gerências da Entidade	. 03



NORMAT	TVO: 116
DATA AP	ROVAÇÃO INICIAL: 09/05/2014
REVISÃO	D: 03
DATA DA	REVISÃO: 19/04/2022
Página	ı 2 de 5

## 1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para controle e acompanhamento da legislação de interesse da **Previdência Usiminas**.

Os Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Normativo, as disposições das Políticas do Programa de Integridade, a Política de Proteção de Dados Pessoais e a legislação vigente.

## 2. Responsabilidades

## 2.1. Gerência de Compliance e Governança

- 2.1.1. Realizar a busca de legislações de interesse da Entidade nos canais descritos no subitem
- 3.1.1 e divulgar para os colabores elencados no subitem 3.1.2.

#### 2.2. Demais Gerência da Entidade

- 2.2.1. Verificar se a legislação divulgada por e-mail pela Gerência de *Compliance* e Governança tem algum impacto nas atividades de responsabilidade de sua gerência.
- 2.2.2 Caso seja verificado pela Gerência algum impacto nas atividades, ela deverá responder à área de *Compliance* informando um plano de ação a ser cumprido para adequação à legislação.
- 2.2.3. Manterem-se atualizados em relação a eventuais alterações legais que possam, direta ou indiretamente, exigir adaptações em seus respectivos processos, providenciando tais adaptações.

#### 3. Procedimentos

# 3.1. Gerência de Compliance e Governança

**3.1.1.** Pesquisa diariamente nos seguintes sítios da rede mundial de computadores: Imprensa Nacional, Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

e outros afins, com o objetivo de detectar publicações de instrumentos legais, relacionados



NORMATIVO: 116

DATA APROVAÇÃO INICIAL: 09/05/2014

REVISÃO: 03

DATA DA REVISÃO: 19/04/2022

Página 3 de 5

ao segmento de Previdência Complementar (Leis, Decretos, Resoluções, Instruções, Ofícios, Portarias, Cartas Circulares, Medidas Provisórias, etc).

- **3.1.2.** Identificada nova publicação, encaminha, via mensagem eletrônica, cópia do respectivo instrumento regulamentar e do controle citado no item 3.1.3. para os Gerentes das áreas possivelmente afetadas da Previdência Usiminas, com cópia para todos os Coordenadores de áreas, membros da Diretoria Executiva, das Gerências de *Compliance* e Governança e Jurídica, e demais pessoas indicadas pelos Gerentes e Diretores.
- **3.1.3.** Atualiza, a cada nova identificação de alteração de legislação, o Controle de Publicações, que consiste na relação dos instrumentos em ordem cronológica e descrição sumária do assunto tratado por cada instrumento.
- **3.1.4.** Mantém arquivados, eletronicamente, os Instrumentos Legais e o Controle das Publicações, bem como o retorno formal das áreas acerca da aplicabilidade da norma.

## 3.2. Demais Gerências da Entidade

- **3.2.1.** Ao receber a mensagem eletrônica citada no item 3.1.2., é responsabilidade do Gestor de cada área efetuar leitura do Instrumento Legal e compartilhar, quando cabível, com seus colaboradores.
- **3.2.2.** O Gerente ou responsável da área deverá formalizar por escrito à Gerência de *Compliance* e Governança se a norma se aplica à área ou não.
- **3.2.3.** O Gerente ou responsável da área, ao identificar a demanda de uma ação por efeito do novo Instrumento Legal, deverá providenciar os ajustes necessários, seja diretamente, delegando a um responsável, ou envolvendo prestadores de serviço. Deverá, ainda, enviar à Gerência de *Compliance* e Governança a informação de prazo para conclusão do processo de implementação dos referidos ajustes.
- **3.2.4.** Caso necessário, o Gerente poderá solicitar parecer da Gerência Jurídica sobre a aplicação do novo Instrumento Legal.
- **3.2.5.** Na hipótese de ausência do Gerente, especialmente em caso de férias, licença, etc., a mensagem eletrônica deverá ser encaminhada ao substituto indicado pelo mesmo ou pelo diretor, para o respectivo recebimento e adoção das providências, caso este não esteja incluso na lista de endereço de Colaboradores para recebimento do Acompanhamento da Legislação.

Classificação da informação: Restrita Grupo de Acesso: Destinatários deste e-mail



NORMATIVO: 116
DATA APROVAÇÃO INICIAL: 09/05/2014
REVISÃO: 03
DATA DA REVISÃO: 19/04/2022
Página 4 de 5

- **3.2.6.** O Gerente poderá solicitar a qualquer momento à Gerência de *Compliance* e Governança a inclusão de novos colaboradores no envio do Acompanhamento da Legislação.
- **3.2.7.** É responsabilidade dos Gestores manterem-se atualizados em relação a eventuais alterações legais que possam, direta ou indiretamente, exigir adaptações nos seus respectivos processos, tendo em vista que estes respondem pelo cumprimento dos dispositivos legais.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

	RESPONSÁVEIS	ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Ana Paula Amâncio Silva Muniz	Docusigned by:  And PAULA AMANCIO SILVA MUNIZ
CONFERÊNCIA	Isabela Carvalho Duarte	62283A3268BA484  Social Signed by:  Solution Control Direction
APROVAÇÃO	Alessander Luis Brito e Silva	942FABSZ20B24A2 Bocustigned by:
	Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca	Docusigned by:
ANUÊNCIA	Sérgio Carvalho Campos	Docusigned by:
	Leonardo Magalhães Vecchi	Scatter Beschiel - Magalhan Viali

CIÊNCIA	ASSIN	ATURA
Administrativa	Arleto Faleiro Viegas Grego	Docusigned by:
Atuária	Taciana Vieira Martins de Almeida	Docusigned by:  Taciana Vieira Justino de Ameida
Benefícios	Wagner Ferreira de Moura	Docusigned by:  Wagner Fernira de Moura
Compliance e Governança	Alessander Luís Brito e Silva	
Controladoria	Lúcio de Lima Pires	Docusigned by:  Light Market M



NORMATIVO: 116
DATA APROVAÇÃO INICIAL: 09/05/2014
REVISÃO: 03
DATA DA REVISÃO: 19/04/2022
Página 5 de 5

Investimentos	Marco Túlio Freire Cardoso	Docusigned by:
Jurídico	Juliana de Castro Prudente	DocuSigned by:
Riscos	Hubner Nazário Braga	DIAEESEDOC91467 DOCUSIGNED BY: HUBNER NIEURIO BRIGI
		33F3A6720E6C4F1

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
01	11/05/2015	
02	01/11/2016	
03	19/04/2022	Melhorias redacionais.